



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 440 DE 24 DE AGOSTO DE 1999.

EMENTA: "Dá nova denominação À  
Logradouro Público de  
nossa cidade."

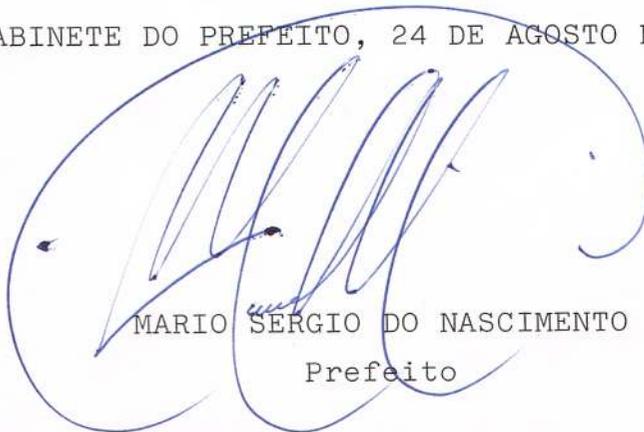
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "ROTERLEI DA SILVA LEMOS", a Travessa existente entre as Ruas Moreira dos Santos e João Pessoa no Bairro do Centro.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 1999.



MARIO SÉRGIO DO NASCIMENTO  
Prefeito

Regs. as fls. 79 do livro próprio.